



JARDIM DO MARQUÊS

AIIM 12327/23 – Jardim do Marquês Empreendimentos Imob. Ltda
Local da Infração: Avenida Marquesa Domitília de Castro e Canto Melo
Inscrição Imobiliária: 44132.61.47.0111.00.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL 310/2023

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
PARA VEDAR VÃOS E ACESSOS EM OBRAS PARALISADAS

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 45, 46 e 47 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (os terrenos com obras paralisadas deverão ser mantidos limpos, roçados e com seus acessos e vão vedados), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

CIDADE SALVADOR

AIIM 12326/23 – Juliana de Souza Silva Teodoro
Local da Infração: Rua Francisco de Assis – Nº 117
Inscrição Imobiliária: 44141.21.00.0296.00.000

VILA MARTINEZ

AIIM 12430/23 – Georges Empreendimentos e Participações LTDA
Local da Infração: Rua Moisés Ruston
Inscrição Imobiliária: 44132.22.00.0001.00.000

CONJUNTO SÃO BENEDITO

AIIM 12323/23 – Osmar Conejo
Local da Infração: Rua Professor Alfredo Sedalryrio de Moraes – Nº 405
Inscrição Imobiliária: 44114.63.81.0118.00.000



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

LEI Nº 6.565/2023

Dispõe sobre o direito de 1 (um) acompanhante junto às mulheres que realizam procedimento médico com sedação parcial ou total no Município de Jacareí e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a rejeição pelo Legislativo do veto total aposto ao autógrafo da Lei nº 6.565/2023, com fundamento no disposto no § 7º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito da paciente mulher ser acompanhada por 1 (um) acompanhante, de sua livre escolha, em procedimentos médicos realizados no Município de Jacareí com sedação parcial ou total.

Parágrafo único. O acompanhante poderá estar presente desde o início até o fim do procedimento médico e enquanto a mulher ainda estiver sob os efeitos do sedativo.

Art. 2º O direito de que trata o art. 1º desta Lei é válido para as Unidades Públicas e Privadas de Saúde.

§ 1º A Unidade de Saúde é responsável em acomodar o acompanhante no período em que ocorra o procedimento médico.

§ 2º Somente poderá haver algum tipo de restrição para a presença do acompanhante no caso de atendimento realizado em centros cirúrgicos ou centros de terapia intensiva que possuam restrições relacionadas com a segurança à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico da Unidade de Saúde.

Art. 3º As Unidades de Saúde ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso sobre o estabelecido nesta Lei e informar devidamente à paciente no momento da marcação do procedimento médico.

§ 1º A paciente deve ser comunicada do direito de se ter um acompanhante quando da marcação do procedimento médico com sedação e deve assinar um termo de ciência do estabelecido nesta Lei no dia da realização do procedimento.

§ 2º Os avisos a serem afixados nas Unidades de Saúde deverão conter informações, telefones, sites e demais dados para o protocolo de denúncias, nos casos de descumprimento desta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará na devida responsabilização do servidor público envolvido e nas seguintes penalidades nos casos de Unidades Privadas de Saúde:

I - Advertência;

II - Em caso de reincidência: multa de 50 VRMs, dobrando seu valor no caso de nova reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 4 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Autoria de Emendas: Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Roninha, Hernani Barreto, Luís Flávio (Flavinho), Sônia Patas da Amizade, Valmir do Parque Meia Lua, Roberto Abreu e Rogério Timóteo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474/2023

Altera o Decreto Legislativo nº 180, de 3 de maio de 1999, que "Institui homenagem ao Professor em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jacareí", introduzindo à homenagem a denominação de "Professora Heley de Abreu Silva Batista".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A homenagem prevista no Decreto Legislativo nº 180, de 3 de maio de 1999, passa a ser denominada como: Homenagem "Professora Heley de Abreu Silva Batista".

Art. 2º Ficam revogados os §§ 5º e 6º do art. 1º, do Decreto Legislativo nº 180, de 3 de maio de 1999, e o § 4º, deste mesmo artigo, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º Cada vereador poderá indicar um Professor(a) a ser homenageado, sendo este(a) em exercício na profissão ou aposentado(a)."

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Roninha.

PORTARIA N.º 095/2023, de 02/10/2023

Exonera Solange Zuchini do cargo em comissão de Assessora Política no gabinete do vereador Luis Flávio Dias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 633/GAB/LF, assinado pelo Vereador Luis Flávio Dias, solicitando o desligamento, a pedido da própria servidora; e **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 20 da Resolução nº 740/2022;

De conformidade com o inciso II do artigo 66 da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 2 de outubro de 2023, Solange Zuchini, portadora da cédula de identidade sob o R.G. nº 21.789.472-0 – SSP/SP e do CPF nº 115.706.568/60, do cargo em comissão de Assessora Política, com lotação no gabinete do Vereador Luis Flávio Dias.

Art. 2.º Determinar ao Departamento Pessoal do Legislativo as



providências de praxe para cumprimento desta Portaria.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 96/2023, de 03/10/2023

Concede ausência sem remuneração ao servidor José Moreno Martinez, nos termos que justifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Ofício nº 023/2023-GVES, de autoria do Vereador Edgard Sasaki;

Considerando os termos do § 2º do art. 138 e do art. 140, ambos da Lei Complementar nº 13/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí;

Considerando o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 32 do Regimento Interno; e

Considerando, por fim, o disposto no art. 23 da Resolução n.º 740/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ausência sem remuneração ao servidor José Moreno Martinez, matrícula 2154, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar lotado no Gabinete do Vereador Edgard Sasaki, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de outubro do corrente ano, nos termos da justificativa apresentada.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda ao respectivo registro em prontuário e aos correspondentes descontos na remuneração do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

PORTARIA N.º 97/2023, de 04/10/2023

Encerra o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023 e aplica penalidade à servidora Mirta Eveliane Tamen Lazcano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, instaurado pela Portaria n.º 47/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 286, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 13/1993, e nos arts. 23, 26, parágrafo único, e 27, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 630/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar parcialmente o Relatório Final e a Conclusão da Co-

missão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023.

Art. 2º Encerrar o Processo Administrativo n.º 01/2023 e aplicar a penalidade prevista no art. 235, II, da Lei Complementar n.º 13/2023, estabelecendo a suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, à servidora Mirta Eveliane Tamen Lazcano, lotada no cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo.

Art. 3º Determinar à Secretária-Diretora Administrativa e à Diretoria de Recursos Humanos as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 3055/2023
(DISPENSA 26/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa da empresa CENTRINET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.832.565/0001-84, para prestação de serviços de remoção e recolocação de aparelho de ar condicionado, ao valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com fundamento no artigo 75, II, da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 29 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 3056/2023
(Dispensa nº 27/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa da empresa CARMEN SYLVIA FRANCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.132.821/0001-56, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de encadernação de 15 (quinze) livros dos registros contábeis, encadernação em capa dura na cor vermelha, manuscrito em letra dourada na parte frontal e lateral, ao valor de R\$ 809,85 (oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 75, II, da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 02 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 92/2023, de 27.09.2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1.536, página 39, de 29/09/2023.

Onde se lê no preâmbulo: Chefe de Gabinete Parlamentar;
Leia-se: Assessor Político.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de outubro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



@Prefeitura de Jacareí 4842